



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 04 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 142



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0310/2018) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018) .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 0308/2018) .....	18
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018) .....	19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 0300/2018) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018**, tendo como objeto a prestação de serviço para contratação de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de técnicos, funcionários e prestadores de serviços ao município, localizado até um raio máximo de 3000 (três mil) metros da Prefeitura Municipal. o período de diária deverá ser de 24 horas, com início as 12h até as 12h do dia seguinte. a hospedagem deve se dar em quarto que permita a acomodação individual, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **050/2018**, sendo vencedora a empresa: **ADENILDO PEREIRA DE JESUS – Pousada e Lanchonete Sítio Sebastian, com o CNPJ nº 03.521.768/0001-07**, situada na Rodovia BR 101, Posto Capivary, s/n, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de outubro de 2018.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**EXTRATO (CONTRATO N° 0310/2018)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0310/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ADENILDO PEREIRA DE JESUS – Pousada e Lanchonete Sítio Sebastian, com o CNPJ nº 03.521.768/0001-07, situada na Rodovia BR 101, Posto Capivary, s/n, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviço para contratação de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de técnicos, funcionários e prestadores de serviços ao município, localizado até um raio máximo de 3000 (três mil) metros da Prefeitura Municipal. o período de diária deverá ser de 24 horas, com início às 12h até as 12h do dia seguinte. a hospedagem deve se dar em quarto que permita a acomodação individual, conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). PERÍODO: 03/10/2018 à 03/10/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018**, tendo como objeto prestação de serviço para contratação de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de técnicos, funcionários e prestadores de serviços ao município, localizado até um raio máximo de 3000 (três mil) metros da Prefeitura Municipal. o período de diária deverá ser de 24 horas, com início as 12h até as 12h do dia seguinte. a hospedagem deve se dar em quarto que permita a acomodação individual, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação,, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **050/2018**, sendo vencedora a empresa: **ADENILDO PEREIRA DE JESUS – Pousada e Lanchonete Sítio Sebastian**, com o CNPJ nº **03.521.768/0001-07**, situada na Rodovia BR 101, Posto Capivary, s/n, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2018.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal de nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 031/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 173.562,70 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 173.562,70 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de outubro de 2018.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2018**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2018, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Adson Barbosa Sampaio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09072743-66 SSP/BA e CPS nº 978.444.035-00, residente e domiciliado na Rua Manoel machado Pedreira s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 031/2018 e homologada, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 031/2018 para Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes). conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES), CONFORME O ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 031/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. DO REAJUSTE.**

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

**4. DOS PRAZOS.**

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de outubro de 2018.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Eliane Ribeiro Leite**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Adson Barbosa Sampaio  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032/2018.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos), conforme especificações no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2018.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governos da Mudança

Classificação:	
Empresa: <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO.</b>	<b>CNPJ: 07.080.238/0001-13</b>
<b>Endereço:</b> Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
<b>E-mail:</b> adsonsampaio1@hotmail.com	<b>Fone:</b> (75) 3638-2498
<b>Representante:</b> Adson Barbosa Sampaio	
<b>RG:</b> 09072743-66 SSP/BA	<b>CPF:</b> 978.444.035-00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 173.562,70</b>
<b>Valor por extenso:</b> Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.	

**LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV, CREAS E CRAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	AÇAFRÃO – EM PÓ.	PACOTE	60	IDEAL	R\$ 1,00	R\$ 60,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ A	PACOTE	490	NESTLÊ	R\$ 14,90	R\$ 7.301,00
3	AÇUCAR CRISTAL	KG	1.200	ARCO VERDE	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GALÕES DE 20 LITROS	UNIDADE	800	MAIOCA	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CAIXA	140	KAMIMO	R\$ 6,85	R\$ 959,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1KG	KG	730	SAMAN	R\$ 3,70	R\$ 2.701,00
7	AZEITE DE DENDE, GARRAFA DE 1 LITRO.	LITRO	20	YÃO	R\$ 11,15	R\$ 223,00
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 1000 ML	UNIDADE	20	ANDORINHA	R\$ 27,69	R\$ 553,80
9	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 QUILO	PACOTE	200	ICE KISS	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PCT 4000 GRAMAS.	PACOTE	900	VITARELA	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCTS DE 400 GRAMAS.	PACOTE	900	VITARELA	R\$ 3,85	R\$ 3.465,00
12	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS.	PACOTE	450	MARATÁ	R\$ 5,20	R\$ 2.340,00
13	CAIXA DE CREME DE LEITE COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	CAIXA	180	ITALAC	R\$ 2,99	R\$ 538,20
14	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 114GR	CAIXA	130	MAGGI	R\$ 3,20	R\$ 416,00
15	CALDO DE FRANGO EMBALAGEM DE 114GR	CAIXA	130	MAGGI	R\$ 3,20	R\$ 416,00
16	CAMARÃO SECO, APRESENTAÇÃO COM CASCA, TAMANHO MÉDIO	KG	15	IN NATURA	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
17	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10GR,	PACOTE	40	THAINÃ	R\$ 1,50	R\$ 60,00
18	CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G	PACOTE	40	IDEAL	R\$ 2,00	R\$ 80,00
19	CARNE BOVINA DE 1ª MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA.	KG	350	FRIBOI	R\$ 23,40	R\$ 8.190,00
20	CHÁ - SABORES - 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 SACHES DE 30 GR CADA.	CAIXA	20	MARATÁ	R\$ 2,40	R\$ 48,00
21	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO.	KG	230	FRISUL	R\$ 23,40	R\$ 5.382,00
22	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA	PACOTE	230	SOCOCO	R\$ 5,55	R\$ 1.276,50
23	COLORAU A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 01 KG	KG	70	MARATÁ	R\$ 6,50	R\$ 455,00
24	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	550	AVESLAN	R\$ 8,10	R\$ 4.455,00
25	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 50 G.	PACOTE	60	IDEAL	R\$ 3,90	R\$ 234,00
26	DOCE DE LEITE - PASTOSO EMBALAGEM 250G	CAIXA	190	TRIANGULO	R\$ 4,10	R\$ 779,00
27	ERVILHA EM CONSERVA - COM PESO LÍQUIDO DE 280G.	LATA	140	QUERO	R\$ 2,15	R\$ 301,00
28	EXTRATO DE TOMATE -	CAIXA	290	COLONIAL	R\$ 1,60	R\$ 464,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	COM. 340 G					
29	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 KG	KG	250	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
30	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA KG	KG	330	DULAR	R\$ 6,35	R\$ 2.095,50
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	KG	530	FINA	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
32	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG	KG	570	KIKALDO	R\$ 4,20	R\$ 2.394,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO – CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS.	UNIDADE	140	DONA BENTA	R\$ 3,99	R\$ 558,60
34	FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR.	PACOTE	400	MARATÁ	R\$ 1,65	R\$ 660,00
35	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE	280	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 896,00
36	GOIABADA-PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DOCES DE 500G, EMBALADOS	UNIDADE	270	LARA	R\$ 4,15	R\$ 1.120,50
37	KETCHUP CAIXA DE 500GR	CAIXA	160	PALMEIRON	R\$ 2,80	R\$ 448,00
38	LEITE CONDENSADO-EM CAIXINHA TETRA PACK.	CAIXA	350	ITALAC	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
39	LEITE DE COCO - 200ML	GARRAFA	400	SOCOCO	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G.	PACOTE	950	CCGL	R\$ 4,65	R\$ 4.417,50
41	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	820	ALIMBA	R\$ 52,26	R\$ 42.853,20
42	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – DE 1ª QUALIDADE	KG	280	SEARA	R\$ 12,74	R\$ 3.567,20
43	LOURO DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS	PACOTE	70	IDEAL	R\$ 1,00	R\$ 70,00
44	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS-EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	570	FORTALEZA	R\$ 3,87	R\$ 2.205,90

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

45	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS- EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	530	IMPERADOR	R\$ 1,80	R\$ 954,00
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	500	BRANDINI	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
47	MAIONESE CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO,	CAIXA	150	SOYA	R\$ 2,20	R\$ 330,00
48	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PACOTE	50	JTC	R\$ 6,25	R\$ 312,50
49	MARGARINA PACOTE 500 G.	UNIDADE	550	DELINE	R\$ 4,53	R\$ 2.491,50
50	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1.	PACOTE	330	DONA CLARA	R\$ 2,60	R\$ 858,00
51	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 DE COR BRANCA- PCT 500G	PACOTE	380	DULAR	R\$ 2,99	R\$ 1.136,20
52	MILHO VERDE EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO DE 280G.	LATA	190	QUERO	R\$ 2,69	R\$ 511,10
53	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400G SABORES VARIADOS	PACOTE	330	BRANDINI	R\$ 3,20	R\$ 1.056,00
54	MISTURA PRONTA PARA VATAPÁ E CARURU: PACOTES DE 200G	PACOTE	120	BOM SABOR	R\$ 2,70	R\$ 324,00
55	MOLHO DE TOMATE PRONTO.	CAIXA	380	MARATA	R\$ 1,75	R\$ 665,00
56	OLEO DE SOJA - REFINADO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1LITRO	VASO	240	SOYA	R\$ 4,29	R\$ 1.029,60
57	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM CONTENDO 30G	PACOTE	90	IDEAL	R\$ 1,45	R\$ 130,50
58	OVOS - DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 DZ.	DÚZIA	550	GRANJA VALE	R\$ 4,20	R\$ 2.310,00
59	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE BOA QUALIDADE-PACOTE COM	PACOTE	900	SAMPAIO	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	10 UNIDADES						
60	PÉ DE MOLEQUE - DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	MENDOQUITA	R\$ 14,99	R\$ 749,50	
61	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	330	AVELAN	R\$ 9,48	R\$ 3.128,40	
62	PIRULITO SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	180	SUPIM BOOL	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00	
63	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	KG	950	DOCE MEL	R\$ 7,80	R\$ 7.410,00	
64	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE	KG	140	SEARA	R\$ 17,99	R\$ 2.518,60	
65	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, DE BOA QUALIDADE EMB. C/ 500 G.	PACOTE	350	PRONTO SOY	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	
66	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50G	PACOTE	250	BOM GOSTO	R\$ 2,35	R\$ 587,50	
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA.	KG	160	DA VACA	R\$ 29,99	R\$ 4.798,40	
68	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 2 L PLÁSTICA.	UNIDADE	320	SCHIN	R\$ 3,95	R\$ 1.264,00	
69	SAL REFINADO.	KG	45	L. PREMIUM	R\$ 0,70	R\$ 31,50	
70	SALSICHA 1ª QUALIDADE	KG	550	RESENDE	R\$ 7,99	R\$ 4.394,50	
71	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL- EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 185G	LATA	350	PESCADOR	R\$ 4,15	R\$ 1.452,50	
72	TEMPERO PARA ALIMENTO TIPO SAZON 60G C/ 12 SACHE 5G CADA	PACOTE	100	SAZON	R\$ 4,40	R\$ 440,00	
73	TEMPERO PRONTO	UNIDADE	140	ARISCO	R\$ 3,75	R\$ 525,00	
74	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML	UNIDADE	90	MARATÁ	R\$ 2,30	R\$ 207,00	
75	IOGURTE. SABORES VARIADOS- EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO	LITRO	400	MARAVILHA	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

76	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 50 GR. 1ª QUALIDADE	CAIXAS	250	FLEISCHMAN	R\$ 1,25	R\$ 312,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$ 173.562,70</b>

\_\_\_\_\_  
Adson Barbosa Sampaio  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0308/2018)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 173.562,70 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). PERÍODO: 02/10/2018 à 02/10/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 031/2018**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes). conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 173.562,70 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0300/2018)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 051/2017 – CONTRATO Nº 0300/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADA: RR ATRAENTE MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.406.748/0001-38, situada na 2ª Travessa do Estádio, nº 51, Prédio, Parque Lauro Passos, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, suportes, móveis de escritório, bicicleta e instrumentos de lavanderia para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira. VALOR: R\$ 222.949,60 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). PERÍODO: 21/09/2018 à 21/09/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal